



**MUNICÍPIO DO PORTO SANTO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**DESPACHO**

**TOLERÂNCIA DE PONTO PARA OS DIAS 13 E 15 DE ABRIL**

Considerando que:

O Município do Porto Santo não é alheio às celebrações mais importantes da Igreja Católica, as quais se mobilizam muitos munícipes;

Que os trabalhadores do Município, à semelhança dos demais trabalhadores de outras entidades, aproveitam estes dias festivos para conviver com a família, descolando-se inclusivamente alguns deles para fora da sua residência;

Estas datas especiais (quinta-feira, 13 de abril) que antecede a também chamada “Sexta-feira Santa” e (sábado, 15 de abril) que antecede o “Domingo de Páscoa” estão inseridas na chamada “Semana Santa” da época pascal dias que são vividos e sentidos por todos os crentes com manifestações públicas de devoção através de liturgias e procissões;

Assim, proponho tolerância de ponto a todos os trabalhadores do Município, sem prejuízo de serem assegurados os serviços e atividades imprescindíveis ou indispensáveis, nos dias 13 e 15 de abril de 2017.

Paços do Concelho do Porto Santo, em 10 de abril de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

**Filipe Emanuel Menezes de Oliveira**